

N.º 12/2021____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia dois de junho do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vítor Torres Pereira, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Juliana Vicente Santos.

____O Senhor Vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Juliana Vicente Santos. _____

____O senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos relativamente à Carta Educativa, pretendendo saber em que ponto se

encontra este documento, tendo em conta que se prevê a sua aplicação no início do próximo ano letivo o que irá implicar, por isso, alguma reorganização dos agrupamentos, nomeadamente se já está em condições de ser submetido à Assembleia Municipal, ou se carece da assinatura do Ministério. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - para prestar os adequados esclarecimentos, solicitou a intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Rocha. _____

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA - esclareceu que o documento foi encaminhado para a DGEST Norte para apreciação e, de acordo com a indicação que os serviços têm, é que se inexistirem objeções por parte do Ministério, será aprovado tacitamente. _____

Esclareceu ainda que para evitar alguns constrangimentos por parte dos Agrupamentos, em termos formais, a Carta Educativa só irá ser aplicada para o próximo ano letivo de 2022/2023. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE DE IMEDIATO À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

-ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 20 DE MAIO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de maio de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta”. _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sob proposta da Câmara Municipal, realizada em 02 de dezembro de 2020, bem como da deliberação da Assembleia Municipal, datada de 18 de dezembro de 2020, foram

aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2021, onde consta o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021; _____

Foi diagnosticada a necessidade permanente em recrutar mais recursos humanos para o desenvolvimento das atividades na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão; _____

Consultado o perfil de competências pretendido, verifica-se que no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, que existe perfil de competências equiparado ao pretendido na área de Técnico Superior de Som e Imagem; _____

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 17 de março de 2021, foi homologada a Lista de Ordenação Final, encontram-se constituída reserva de recrutamento nos termos da Portaria n.º 125-A/2020 de 30 de abril, para o procedimento concursal para a ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Som e Imagem; _____

Não existem lugares vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, não sendo possível a utilização da bolsa de recrutamento constituída no procedimento acima mencionado; _____

A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; _____

Com a introdução de mais 1 posto de trabalho não ocupado para a carreira e categoria de Técnico Superior, área de Som e Imagem, não se vislumbra a necessidade de abertura de novo procedimento concursal, otimizando-se os recursos disponíveis pela legislação em vigor; _____

Existem outras áreas de atividade em que os postos de trabalho se preveem insuficientes para a prossecução das atividades que o Município de Vila Nova de Famalicão se propor

realizar e/ou manter, nomeadamente nas áreas de conservação e restauro e na área de Comunicação Gráfica; _____

Acresce ainda que os serviços municipais encontram-se com carência de recursos humanos nas áreas operacionais, nomeadamente na área de serviços auxiliares, resultado das aposentações/reformas, ausências ao serviço por doença, devido à idade avançada de grande parte dos trabalhadores que se encontram a executar essas funções; _____

A alteração ao Mapa de Pessoal, agora apresentada tem suporte no Orçamento de Despesas com Pessoal em vigor. _____

A presente proposta destina-se a alterar o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, por forma a adicionar novos postos de trabalho e novas áreas de atuação. _____

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, as alterações ao Mapa de Pessoal dependem de autorização prévia do Órgão Deliberativo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação à alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o corrente ano, conforme mapa anexo, ao abrigo do disposto do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer

favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 251,94€ (duzentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesia Oliveira S. Mateus; _____

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2773 e 2774/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3130 e 3131/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021. _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 20 de maio de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 375,00€ (Trezentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a cada um dos três candidatos;

2.2. Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a um dos candidatos; _____

Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2770 e 2772/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3127 e 3129/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - “APOIO FINANCEIRO À APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - C.A.O. DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos. _____

A APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão, desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade. _____

Devido à Pandemia da COVID-19 a instituição enfrenta diversas dificuldades para o cumprimento das normas emanadas pela DGS, nomeadamente, o distanciamento de 2 metros entre pares, o que dificulta a abertura na sua totalidade (60 utentes), em setembro. Mediante a necessidade efetiva das famílias dos nossos serviços, precisamos criar espaços, previstos em anexos existentes na instituição, que necessitam de obras, para a criação de uma sala para o grupo de jovens, cujo orçamento total é de 5.010,64€. Assim sendo, a instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar as obras de reformulação do anexo existente na APPACDM, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que a APPACDM tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 646 702, como participação no desenvolvimento das obras de reformulação do anexo da instituição, de forma a criar uma sala para o grupo de jovens. _____
2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2759/2021, efetuados com base no cabimento nº 3115/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2012, reconhecida com estatuto de utilidade pública, que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir com o seu objetivo de promover a inclusão social e combate à pobreza e discriminação. _____

A PSI-ON tem especial enfoque na criação de programas de intervenção social, nomeadamente em medidas de apoio às vítimas de violência doméstica e de género, na

integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, no apoio aos migrantes refugiados, pessoas idosas e público fragilizado. Neste sentido, e dado o número elevado de vítimas de violência doméstica e de género que tem pedido apoio, a PSI-ON solicitou apoio financeiro ao Município para implementação das atividades previstas para o ano 2021. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, à PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, no ano de 2021. _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2752/2021, efetuados com base no cabimento nº 3113/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das

estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 6.391,56€ (seis mil, trezentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2765, 2767 e 2768/2021, efetuados com base nos cabimentos nºs 3121, 3123 e 3124/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “MEDIDAS EXCECIONAIS NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, no ano transato, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19

e ao impacto social e económico que a pandemia iria provocar na comunidade famalicense; _____

A situação excecional vivida ditou a necessidade de aprovar medidas de carácter extraordinário e transitório, entre outras, no que respeita aos espaços de venda da feira municipal, quer para os titulares do direito de ocupação que deixaram de ocupar os respetivos espaços, por força das restrições e medidas implementadas, quer para aqueles que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços de venda, mas que não deixaram de sofrer significativos prejuízos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia; _____

Nesse âmbito, por deliberação tomada na reunião de 9 de abril de 2020, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito, como também a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia; _____

Em relação aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal que tinham efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda da feira municipal, conforme a citada deliberação, em observância do princípio da igualdade, foram as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia; _____

No seguimento do agravamento da pandemia da doença COVID-19, no início do corrente ano, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou as medidas a adotar para todo o território nacional continental, com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia; _____

Perante o exposto, este Município estabeleceu um conjunto de medidas que se impuseram para salvaguardar a saúde pública e que ficaram em vigor a partir do dia 15 de janeiro, entre as quais, o funcionamento da feira municipal, apenas para a venda de produtos alimentares; _____

Com aprovação do Decreto n.º 5/2021, de 28 de março e tendo presente a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi decidida a abertura, no passado dia 5 de abril, da feira municipal; _____

Por força das restrições e medidas implementadas, tal como sucedeu no ano transato, os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que deixaram de ocupar os mesmos, bem como os que se mantiveram em exercício de atividade, sofreram prejuízos significativos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia; _____

Neste contexto, perante tal situação, há a necessidade de adotar medidas de caráter extraordinário e transitório de proteção dos acima referidos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021; _____

Em observância do princípio da igualdade, nos casos em que os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal tiverem efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação, serão as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º, em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, atendendo a que se mantiveram os pressupostos que conduziram à deliberação de 9 de abril de 2020, aprovar as seguintes medidas: ____

1.1 - Manter a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não foram ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito; _____

1.2 - A redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROCESSO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA/DESERÇÃO DO PROCEDIMENTO; VENDA POR AJUSTE DIRETO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 25 de Março de 2021, em que foi autorizada a realização da hasta pública com licitação verbal, para a alienação de 4 viaturas, bem como aprovada a constituição da respetiva comissão e, a correspondente base de licitação e, definição de lanços, com remissão para o respetivo programa de concurso, foram promovidas todas as diligências necessárias à sua concretização. Nos termos do respetivo edital, a sessão pública, realizou-se no dia 21 de abril, do corrente ano, pelas 09,30 horas. De acordo com o respetivo “auto de arrematação”, considerou-se o referido procedimento deserto, por falta de interessados, no mesmo. _____

Pelo exposto, propõe-se a venda por ajuste direto, à firma “MJD-METAIS JAIME DIAS, S.A., - RECICLAGEM DE METAIS E GESTÃO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS” entidade competente e certificada, deste setor, pelo somatório do valor das respetivas bases de licitação, das 4 viaturas, acrescido do 1º lanço, no valor global de € 900,00 (novecentos euros) nos termos das condições do respetivo “Programa de Concurso”. ____
O valor proposto, parece razoável, mostrando-se ajustado e, ponderado o devido interesse público e, a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo que o Município, manifesta não ter interesse em manter no seu domínio os supra identificados veículos, não estando atento o seu elevado estado de degradação, a fazer qualquer utilização dos mesmos. _____

Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos

domínios da proteção civil e, ambiente, nos termos do disposto no nº1 e, nas alíneas j) e k) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; De acordo com o disposto na alínea cc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, à citada Lei nº 75/2013, compete à Câmara Municipal” alienar bens móveis”. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere: _____

1 - Autorizar a alienação por ajuste direto, das 4 viaturas, constantes do procedimento de hasta pública, que ficou deserto de candidatos, à firma “MJD-METAIS JAIME DIAS, S.A., - RECICLAGEM DE METAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS”, nas condições ora propostas; _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM LICITAÇÃO VERBAL PARA ALIENAÇÃO DE 2 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 2 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a

circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo. _____

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. _____

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 2 veículos automóveis, em fim de vida; _____

2 - Aprovar a respetiva base de licitação, nos termos do programa de concurso, que se anexa; _____

3 - Aprovar a composição e, nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público, em causa cuja constituição se propõe da seguinte forma: _____

- Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos e Contencioso e do Património, _____

- Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da Polícia Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC; _____

- Vogais suplentes: Dr.^a Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço “Oficinas Gerais”/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.^a Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC. _____

- Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa. _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - “ACEITAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DE SÃO MAMEDE (VIA MUNICIPAL), SITUADA NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou

colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal. _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento. _____

A Rua de São Mamede (via municipal), situada na Freguesia de Ribeirão, deste concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara Municipal assegurar a sua construção, conservação e reparação, para bem da respetiva segurança e comodidade da circulação. _____

A estrada municipal em causa é uma via de ligação muito importante na Freguesia de Ribeirão mas já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, devido à orografia do local, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura. _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Ribeirão, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), a qual é confinante com os prédios urbanos inscritos nas matrizes prediais sob o artigo 1917 e 566, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2830 e 2815 – Ribeirão, respetivamente, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária dos prédios acima referidos, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 96,14m², para alargamento da Rua de São Mamede, na condição dessa área ser

contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietária do prédio, assim como no cumprimento por parte do Município das condições previstas na cláusula 2.^a da minuta do contrato de cedência de parcela, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento e requalificação da Rua de São Mamede serve e o benefício para as populações que a utilizam. _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 96,14m² dos prédios urbanos inscritos nas matrizes prediais sob os artigos 1917 e 566, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2830 e 2815, respetivamente, da Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade de Sónia Cristina Azevedo de Sousa (232 618 020). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município (96,14m²), a integrar o domínio público rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 432,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 46, ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO DENOMINADO QUINTA DE REBORDELO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DESTE CONCELHO.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 432,00 m2, designada por lote n.º 46, abrangida pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2003, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 821 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1256 urbano;

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

Com efeito, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05 de março de 2020, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alienação em hasta pública dos lotes de

que ainda é proprietária no loteamento municipal supra identificado, tendo a Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2021, deliberado aprovar a referida proposta; Deste modo, o lote n.º 46 foi objeto de hasta pública realizada no dia 27-10-2020, conforme Aviso n.º 185/2020, devidamente publicitado, pelo valor base de licitação de 25.920,00€, tendo a praça ficado deserta, dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia; _____

Posteriormente o interessado Francisco Miguel Pereira Oliveira apresentou uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada n.º 23335/2021, datado de 17 de maio de 2021, pelo valor base de licitação de 25.920,00 euros; _____

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alienação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação; _____

De acordo com o disposto no n.º 5 do citado artigo 319.º o Município dentro do prazo de um ano, contado da realização da hasta pública, deve ponderar todas as propostas apresentadas, podendo a qualquer momento adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas; _____

Têm sido apresentadas propostas de aquisição para outros lotes, de valor inferior ao valor base de licitação, pelo se entendeu adotar o critério de que a proposta de aquisição pelo valor base de licitação atribuído para efeitos de hasta pública, o qual decorre do Relatório de Avaliação datado de 19-02-2020, será atendível; _____

Ao abrigo do disposto no artigo 324.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, são estabelecidas as condições de alienação, sendo que, se entendeu retirar a cláusula que estabelecia um prazo em que não podia ocorrer a

alienação a terceiros, uma vez que foi este um dos motivos que levou a que a hasta pública ficasse deserta. Assim, a venda do lote fica condicionada aos seguintes requisitos: _____

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo; _____

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda; _____

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 432,00m², designada por lote 46, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 821 – Ruivães, e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1256, pelo valor de 25.920,00€ (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros), a Francisco Miguel Pereira Oliveira, NIF 242 549 497, nas seguintes condições: _____

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo; _____

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda; _____

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

2 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO”
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico. _____

A saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde. _____

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores. _____

Neste contexto, e considerando que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, dos não-governamentais e dos cidadãos. _____

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10. ____

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignidade, de carácter social, preocupada com a Dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam. _____

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem – Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas

Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil. _____

O Programa abem - Rede Portuguesa do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidade a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social. _____

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignidade para “implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes” ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios. _____

O Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social. _____

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405€ (IAS 2020 = 438,81€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. _____

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações

financeiras a conceder na área da Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos. _____

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

A participação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, implicará para o Município um encargo anual que não deve exceder os 50.000,00€ (cinquenta mil euros). Considerando que a 16 de junho de 2020 foi celebrado, com a Associação Dignitude, um protocolo semelhante ao que se pretende celebrar cujo prazo de vigência termina no dia 15 de junho de 2021, é de interesse público municipal a celebração de um novo protocolo com idêntico objeto. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, com um custo associado de 100,00€ (cem euros) por cada beneficiário do agregado familiar identificado e sinalizado, até ao limite anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo de Cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2761/2021, efetuados com base no cabimento nº 3120/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 – “INFORMAÇÃO DE DESPESA E BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico. _____

A saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de via que criam, mantêm e protegem a saúde. _____

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores. _____

Neste contexto, e considerando que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de

perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, dos não-governamentais e dos cidadãos. _____

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10. ____

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignidade, de carácter social, preocupada com a Dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam. _____

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil. _____

O Programa abem - Rede Portuguesa do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidade a nível local – autarquias, IPSS e outras instituições da área social. _____

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignidade para “implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes” ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios. _____

O Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai

de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social. _____

No âmbito do Programa abem – Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405€ (IAS 2020 = 438,81€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. _____

De acordo com o protocolo celebrado em 16 de junho de 2020 entre o Município e a Associação Dignidade, através do Programa abem, o Município conseguiu alargar a sua ação já anteriormente desenvolvida, aos beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área da Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos. _____

Desta forma, serve a presente para informar que, através do citado no Acordo de Cooperação, o Município realizou uma despesa de 15.900,00€ (quinze mil e novecentos euros) entre setembro de 2020 e abril de 2021, sendo o acesso ao medicamento dado a 215 munícipes que vivem em situação de insuficiência económica. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “FARMÁCIA NOGUEIRA - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO COM UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, a Farmácia Nogueira solicitou autorização para colocação de identificação publicitária (totem) que, entretanto, obteve deferimento. Após colocação de identificação publicitária no local autorizado pelo Município, surgiram reclamações apresentadas por peões e automobilistas, tendo-se verificado que não era possível garantir a segurança dos peões e dos automobilistas. Os serviços do Município solicitaram ao particular que fosse alterado o local da colocação da identificação publicitária, tendo a requerente concordado, mas teria um custo associado uma vez que a estrutura já estava colocada e não era possível reutilizar. A requerente veio solicitar que lhe fosse concedido um lugar de estacionamento na Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 5, 4770-012 Vila Nova de Famalicão, por um período de 12 meses, como compensação dos custos acrescidos com a recolocação do totem, no valor de 1.580,00€ acrescido de IVA. Não é curial estar a impor exclusivamente ao particular o sacrifício da conduta da Administração quando a mesma está obrigada aos deveres de cuidado. Considerando o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a Farmácia Nogueira, NIPC 513 615 741 a ocupação de domínio público com estacionamento privado de veículos automóveis de um lugar, por um período de 12 meses, com início a 4 de junho de 2021 e termino em 4 de junho de 2022, na Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 5, 4770-012 Vila Nova de Famalicão. _____

2 - Autorizar que a taxa devida 1.542,30€ (mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos), do Código Regulamentar de Taxas do Município seja paga por compensação.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AOS JOVENS VOLUNTÁRIOS, JOÃO TRAILA DINIS E JOÃO PAULO MACHADO SILVA” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão, reconhece no Voluntariado Juvenil (Nacional ou Internacional) um caminho de crescimento pessoal, este permite adquirir e proporcionar novas competências pessoais e profissionais, tão exigidas atualmente num mercado de trabalho cada vez mais concorrencial, globalizado e em que a diversidade de experiências são muito valorizadas. O nosso Município, identifica o voluntariado como instrumento de promoção de valores e do desenvolvimento local, sendo este um veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia. _____

Com o voluntariado os jovens compreendem os seus talentos e interesses, é uma forma de dar um passo em frente e crescer, que se mostra valiosa para o futuro. O voluntariado se for internacional pode mesmo permitir aprender uma nova língua. Alargar horizontes é outra das vantagens para quem faz voluntariado, bem como perceber qual o caminho a seguir para o seu futuro. No terreno, existem situações para resolver, obstáculos para ultrapassar e estratégias para delinear, sendo que os jovens acabam por conviver com diversas técnicas de trabalho e essa experiência valoriza o currículo. ____

As ações de voluntariado são apoiadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território,

é intenção deste executivo fomentar estas ações, que muito enriquecem os jovens do concelho de Vila Nova de Famalicão, os quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar. _____

De referir que muitos jovens dedicam o tempo livre em programas que têm diversas missões em nome do bem-estar de pessoas, defesa do meio ambiente ou do desenvolvimento de uma comunidade. Estas experiências moldam a sua personalidade, as suas competências e a sua visão sobre o mundo e a vida. E demonstram que os jovens têm consciência da responsabilidade social de cada um de nós. _____

No sentido de proporcionar a estes dois jovens João Traila Dinis e João Paulo Machado Silva, condições para a realização de uma ação de voluntariado pelo interior de Marrocos (Azrou) onde farão a distribuição de material didático e solidário nas aldeias. Em virtude do anteriormente exposto, considera-se a possibilidade de atribuir um apoio financeiro ao abrigo do código regulamentar de concessão de apoios. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), sendo atribuídos 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao jovem João Traila Dinis com o NIF 267232810 e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao jovem João Paulo Machado Silva com o NIF 257433694, para desenvolvimento de uma ação de voluntariado pelo interior de Marrocos (Azrou) onde farão a distribuição de material didático e solidário nas aldeias. _____

2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2776 e 2775/2021, efetuados com base nos cabimentos n.º 3137 e 3135/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS.* _____

2 - “PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA O PROGRAMA «BOLSAS DE ESTUDO» PARA O ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A emergência de saúde pública no âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; _____

Em Portugal, desde o dia 1 de maio de 2021, passou a vigorar a situação de calamidade, decretada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-C/2021, de 6 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 13 de maio, e que se manterá em vigor até ao dia 30 de maio de 2021. _____

O Decreto n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _
Compete à Câmara Municipal assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de carácter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

Conforme aprovado em reunião de Câmara e 25 de março de 2021 este apoio extraordinário ao Programa “Bolsas de Estudo”, referente ao ano letivo 2020/21, vem colmatar alguns dos efeitos diretos e indiretos da pandemia, nomeadamente junto dos estudantes, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, que iram os rendimentos das suas famílias serem afetados após as candidaturas do período regular para o efeito. Permitindo assim, proporcionar aos mais vulneráveis, condições de acesso ao ensino superior, valorizando e apoiando o seu percurso académico, mas orientando-se igualmente para um processo de combate ao abandono escolar e à precariedade familiar. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir a cada um dos candidatos, melhor identificados no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual por aplicação da fórmula prevista no Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 3 bolsas no valor de 500€, 6 bolsas no valor de 600€, 2 bolsas no valor 850€, 2 bolsas no valor de 1.000€ e 1 bolsa no valor de 1.100€, totalizando o montante de 9.900€ (nove mil e novecentos euros). _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020 e de 25 de março de 2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2785/2021, efetuados com base no cabimento nº 3144/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS. _____

MOBILIDADE: _____

1 - “PROTOCOLO PARA DINAMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte; _____

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de fevereiro, foi criado um Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal, que teve por objetivo a introdução e subsequente massificação da utilização do veículo elétrico. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2009, de 7 de setembro, veio estabelecer os objetivos estratégicos e princípios fundamentais do Programa para a Mobilidade Elétrica, bem como aprovar o respetivo modelo e fases de desenvolvimento, tendo ficado previsto para a fase piloto,

uma rede integrada de pontos de carregamento de veículos elétricos, composta por 1350 pontos de carregamento instalados em 25 municípios. _____

Importa, assim, com base nas conclusões dos estudos efetuados, no sistema de mobilidade elétrica existente, na experiência entretanto adquirida pelos diversos agentes, e pela experiência verificada no concelho de Vila Nova de Famalicão com os postos de carregamento já instalados, reforçar a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, de forma a garantir condições para quem utiliza veículos elétricos e estimular a procura. _____

As atribuições do Município legalmente previstas no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no domínio dos transportes, ambiente e promoção do desenvolvimento; _____

As competências da Câmara Municipal previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, e na alínea qq) de administrar o domínio público municipal; _____

A relevância da promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, redução de emissões de CO₂, e promoção de soluções de mobilidade, nomeadamente por virtude dos compromissos assumidos na substituição da frota automóvel pública por frotas de veículos elétricos; _____

A assinatura, pelo Governo e diversas instituições da sociedade civil, do Compromisso para o Crescimento Verde, o qual prevê, como ponto fulcral, a promoção da mobilidade elétrica; _____

O Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades

relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica; _____

Atendendo que a Kilometer Low Cost, S.A., pessoa coletiva número 513 989 536, com sede Edifício Bongás, Avenida Europa nº 437, 3800-228 Esgueira, Aveiro, apresentou uma proposta adequada aos interesses do município, possuindo uma ampla experiência na instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos e prestação de serviços de mobilidade elétrica. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um protocolo com a Kilometer Low Cost, S.A., pessoa coletiva número 513 989 536, com sede Edifício Bongás, Avenida Europa nº 437, 3800-228 Esgueira, Aveiro, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, visando estabelecer uma relação de parceria entres as partes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado Protocolo. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO” TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A 31 de janeiro 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão” à firma Costeira – Engenharia e Construção, S.A., tendo sido celebrado, a 28 fevereiro do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 2.789.761,22 euros (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. _____

A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de reabilitação da fachada principal, instalação de AC na zona de bastidores, alterações na iluminação e instalações de segurança contra incêndios, estrutura metálica secundária para a arquitetura de cena, melhoria do isolamento acústico da sala principal, pontos de ancoragem para atividades circenses, trabalhos para contenção e estabilização de muros de suporte de um terreno vizinho, pintura a preto de equipamentos AVAC e elétricos na zona técnica da sala principal e colocação de plataforma elevatória. _____

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os referidos trabalhos são necessários executar no âmbito desta empreitada, não são técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra. _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 114.455,76 € + IVA, sendo 71.408,11 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 2,56% do valor da empreitada e 43.047,64 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,54% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais. _____

Considerando que os referidos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e imprevisíveis, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, visam a apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão”, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no Parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 114.455,76 euros (cento e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos. _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 21 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2771/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3126/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 – “PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2021/2022” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A educação é, cada vez mais, o principal fator e motor de progresso das sociedades modernas e um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos, no quadro das sociedades globais.

O acesso à Educação, em condições de igualdade, visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais, bem como o favorecimento da compreensão, da tolerância e da amizade entre os povos. _____

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favorecer a sua participação e a promoção da equidade em educação, como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos. _____

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por considerar esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal, como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa Aproximar Educação. _____

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis. _____

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicense a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica. _____

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados. _____

Também na área dos transportes escolares o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo com vista a proporcionar melhores condições a todos os seus alunos, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e gratuidade dos passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário, já que é um dos instrumentos indispensáveis à prossecução da equidade educativa, que viabiliza o acesso à Escola e promove o sucesso educativo. _____

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus

utilizadores e que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente. _____

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, a promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos nossos alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes. _____

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, destinado a todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantindo, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos. _____

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2021/2022, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 4.750 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino, e estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares. _____

Assim, após apreciação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual,

proponho, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar de 2021/2022, anexo à presente Proposta. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual com transportes escolares, até ao montante máximo de 2.023.146,50€, dos quais 809.258,60 EUR para 2021 e 1.213.887,90€ para 2022, ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2603/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem por objeto “a valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas, de promoção da cultura e das artes junto do público jovem.” _____

A descentralização cultural do Município é um projeto de cooperação e de periferação cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. A Divisão de Cultura e Turismo

(DCT) aposta, sobretudo, no trabalho concertado, no empenho, na dedicação, no compromisso e na colaboração responsável e direta das Juntas de Freguesia do concelho, e numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação das coletividades de cultura e recreio, das associações de defesa do património cultural, das associações e fundações de fins culturais, das organizações de moradores e de outros agentes culturais, dos dirigentes culturais, dos artistas, dos atores, dos intérpretes, dos artesãos, de outros génios e talentos culturais e dos órgãos de comunicação social. _____

O pedido de apoio financeiro encetado à Câmara Municipal pela FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da DCT, os quais se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local, ao âmbito geográfico de intervenção, bem como ao contributo do projeto para a correção das desigualdades de ordem cultural, artística e educativa e combate à exclusão social dos munícipes famalicenses, e, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política e cujos efeitos de satisfazer deveriam ser assegurados através de meios públicos, normativos e práticos, os quais, não o sendo, e dando-se, embora supervenientemente, satisfeitos, por instituições, associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com carácter público, do apoio financeiro do Município para o desenvolvimento de atividades. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade em análise e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio financeiro, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até

à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização do pedido ou dispensa do parecer prévio da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2758/2021, efetuados com base no cabimento nº 3116/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* _____

FREGUESIAS: _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE CASTELÕES, CRUZ, FRADELOS, GAVIÃO, LOURO, LOUSADO, OLIVEIRA STA. MARIA, PEDOME, POUSADA DE SARAMAGOS, RIBEIRÃO, ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, CARREIRA E BENTE, LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, VERMOIM E VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Dos Senhores Vereadores Mário Passos, Pedro Sena e Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos

interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

- a) Castelões - Colocação de portas na EB de Castelões (5.313,60 euros); _____
- b) Cruz - Obras de pavimentação da rua de Pindela – 2.ª Fase – CM 1484 (25.207,75 euros); _____
- c) Fradelos - Pavimentação da Rua D. Sancho I - 3.ª Fase - EM 309 (15.931,80 euros);
- d) Fradelos - Obras de prolongamento da rede de drenagem de águas residuais desde a EN 309 até à rua de Ferreiros (33.304,30 euros); _____
- e) Gavião - Obras de requalificação da rua Souto de Fora - CM 1482 (51.425,48 euros);

- f) Louro - Pavimentação de parte da rua Comendador Costa e Sá - EM 572 (11.966,49 euros); _____
- g) Lousado - Obras de reparação do pavimento da rua das Cavadas - CM 1466 (51.257,44 euros); _____
- h) Oliveira Sta. Maria - Execução de passeios na Avenida do Mosteiro e Avenida de S. Pedro - EM 574 (29.894,44 euros); _____
- i) Oliveira Sta. Maria - Abertura de vala para a colocação da rede de água na rua Aldeia Nova, rua Áreas de Brito e rua D. António Prior (21.528,60 euros); _____
- j) Pedome - Obras de pavimentação da rua do Real - 2.^a Fase - CM 1497 (59.282,76 euros); _____
- k) Pousada de Saramagos - Pavimentação de parte da Avenida Santa Justa - CM 1501 (9.322,70 euros); _____
- l) Ribeirão - Obras de pavimentação da Avenida 3 de Julho - EM 572 (93.101,20 euros);
- m) Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de construção de muro e alargamento da rua Eng.º Pinheiro Braga - Arnoso Sta. Eulália - CM 1435 (9.512,18 euros); _____
- n) Carreira e Bente - Obras na rua S. Salvador - Bente - CM 1521-1 (79.088,72 euros);
- o) Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras de pavimentação da rua Dona Laura Cruz - Lemenhe - EM 571 (38.413,60 euros); _____
- p) Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Construção de Ponte sobre o rio Pelhe (73.950,87 euros); _____
- q) Vermoim - Obras de pavimentação da rua do Jardim e Avenida Santa Maria de Vermoim - CM 1525 e EM 510 (100.606,40 euros); _____
- r) Vilarinho das Cambas - Obras de alargamento da rua António José Barros Faria - CM 1452 (40.195,73 euros); _____

s) Vilarinho das Cambas - Obras de alargamento e construção de muro na rua Nasce Água - EM 309 (132.394,00 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g)

do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2021, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 5.313,60 euros;

b) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 25.207,75 euros; _

c) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 15.931,00 euros;

d) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 33.304,30 euros;

e) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939014, até ao montante de 51.425,48 euros;

f) Para a Freguesia de Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 11.966,49 euros _;

g) Para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 51.257,44 euros;

h) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 29.894,44 euros, _____

i) Para a Freguesia de Oliveira de Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 21.528,60 euros; _____

j) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 40.000,00 euros;

k) Para a Freguesia de Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, até ao montante de 9.322,70 euros _____;

l) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 50.000,00 euros;

m) Para a Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 9.512,18 euros; _____

n) Para a Freguesia de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 50.000,00 euros; _____

o) Para a Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 38.413,60 euros; _____

p) Para a Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 45.000,00 euros, condicionado ao parecer favorável do projeto apresentado à APA; _____

q) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 50.303,20 euros;

r) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 40.195,73 euros; _____

s) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 40.000,00 euros; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2022, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 19.282,76 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

b) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 43.101,20 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

c) Para a Freguesia de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 29.088,72 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

d) Para a Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 28.950,87 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato e condicionado ao parecer favorável do projeto apresentado à APA; _____

e) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 50.303,20 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

f) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 92.394,00 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ADRO PAROQUIAL DE SEZURES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do adro paroquial de Sezures; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 147.628,44 euros (cento e quarenta e sete mil seiscientos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 147.000,00 € (cento e quarenta e sete mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras

mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa _____ .

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 97.000,00 € (noventa e sete mil euros) no ano de 2022;

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2791/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3134/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA BANDA MARCIAL DE ARNOSO - 1.ª FASE - ARNOSO STA. MARIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar

sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do edifício da sede da banda Marcial de Arnoso – 1.ª Fase – Arnoso Sta. Maria; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 74.971,88 euros (setenta e quatro mil novecentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a participar nas despesas da execução das obras

mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 44.500,00 € (quarenta e quatro mil e quinhentos euros) no ano de 2022; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2769/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3125/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. “CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA - ESMERIZ - 2.^a FASE.” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da união de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção da Casa Mortuária, Esmeriz - 2.^a Fase; _

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 127.045,62 euros (cento e vinte e sete mil e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 127.000,00 € (cento e vinte e sete mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 63.500,00 € (sessenta e três mil e quinhentos euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 63.500,00 € (sessenta e três mil e quinhentos euros) no ano de 2022; _____

3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2766/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3122/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES. “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MONTE DE BAIXO - 2.ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _
Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Monte de Baixo – 2.ª Fase, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 39.971,34 euros (trinta e nove mil novecentos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal

em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2751/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3111/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO LAMEIRO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua do Lameiro, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 77.282,30 euros (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) no ano de 2022;
 3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
 4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
 5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____
 6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2790/2021, efetuados com base no cabimento nº 3132/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO LOTEAMENTO MABOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de execução de passeios no Loteamento Mabor; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 81.204,00 euros (oitenta e um mil duzentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros) no ano de 2022;_
3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2789/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3128/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA -
“AMPLIAÇÃO DO ADRO DA IGREJA PAROQUIAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de ampliação do Adro da Igreja Paroquial da Freguesia – 3.ª Fase; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 124.096,99 euros (cento e vinte e quatro mil noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 124.000,00 € (cento e vinte e quatro mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. ____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros) no ano de 2022;
3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____
5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2792/2021, efetuados com base no cabimento nº 3136/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - “CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE - 2ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de

construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase, denominado “Casa de Requião”; _____

Considerando que com a construção desta infraestrutura a Freguesia irá ficar dotada de um equipamento que com capacidade para acolher várias atividades de natureza social, recreativa e cultural; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 149.971,69 euros (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um euro e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 149.500,00 € (cento quarenta e nove mil e quinhentos euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa; _

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2762/2021, efetuados com base no cabimento nº 3119/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO -
“REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Adro da Igreja; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 60.216,90 euros (sessenta mil duzentos e dezasseis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria

constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) no ano de 2022; ___
3. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2872/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3138/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS.” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos Famalicensenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva. _____

A presente época 2020/2021, esteve bastante condicionada devido à Pandemia COVID 19, realizando-se um número reduzido de treinos e competições. Neste contexto, optou-se por realizar somente uma manutenção. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2020/2021, às seguintes associações desportivas: _____
- 1.1. Ruivanense A. C., NIF 502 867 949, no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos); _____
- 1.2. Clube Desportivo Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 3.878,50 € (três mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos); _____
- 1.3. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 7.746,54 € (sete mil setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos); _____
- 1.4. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 3.500,89 € (três mil e quinhentos euros e oitenta e nove cêntimos); _____
- 1.5. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 3.878,50 € (três mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos); _____
- 1.6. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos); _____
- 1.7. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 32.896,66 € (trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos); _____
- 1.8. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 981,54 € (novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos); _____
- 1.9. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos); _____
- 1.10. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 36.095,89 € (trinta e seis mil e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos); _____
- 1.11. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos); _____

1.12. Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, no montante de 490,77 € (quatrocentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos); _____

1.13. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, no montante de 1.273,79 € (mil duzentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos); _____

1.14. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF: 501 454 586, no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos); _____

1.15. Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 2.578,39 € (dois mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos); _____

1.16. Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos). _____

2. Pagar o previsto nos números 1 a 16 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2777, 2794, 2778, 2779, 2781, 2782, 2795, 2783, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802 e 2803/2021, efetuados com base nos cabimentos nºs 3139, 3151, 3141, 3143, 3147, 3150, 3153, 3155, 3156, 3159, 3161, 3163, 3166, 3170, 3173 e 3176 /2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 – OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Operário Futebol Clube, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 12 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para

que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que o Operário Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), para apoio à concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros) no ano 2021 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2022 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2023. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2793/2021, efetuados com base no cabimento nº 3146/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO – GRUPO DESPORTIVO DO LOURO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo do Louro em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de uma cobertura no acesso aos balneários, colocação de escadas de acesso ao bar, colocação de portão e colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e envolvente ao campo de futebol 11. _____

Considerando que o Grupo Desportivo do Louro reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF: 501 263 179, um apoio financeiro até ao montante global de 44.320,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), para apoio

à concretização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2784/2021, efetuados com base no cabimento nº 3133/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO NA ACADEMIA DO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO (2ª FASE)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Neste contexto, e numa primeira fase, o F. C. Famalicão decidiu avançar para a construção de uma Academia de Formação, constituída por um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas cobertas. _____

Numa segunda fase, de forma a continuar o seu crescimento sustentado e com o intuito de criar mais e melhores condições, especialmente aos escalões de formação, e ao futebol feminino, o F. C. Famalicão decidiu avançar com o crescimento da Academia, construindo mais um campo de futebol de 11 em relva sintética e as edificações de apoio, nomeadamente, com uma bancada, balneários, bilheteira e cobertura da Bancada. _____

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF: 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoio às obras realizadas na 2ª fase de construção na Academia do Futebol Clube de Famalicão, de acordo com orçamentos em anexo. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2786/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3149/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO – CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia. _____

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. _____

Este ano, cabe ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2787/2021, efetuados com base no cabimento nº 3152/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc., e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, à Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos, NIF 508 116 554, para a época de 2020-2021, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2788/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3154/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO EM ESPÉCIE - USO TEMPORÁRIA DO BAR DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as instalações do bar do Complexo das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão não estão neste momento concessionadas; _____

Considerando que a abertura das piscinas exteriores do Complexo das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão, no período de verão, meses de junho, julho, agosto e setembro, necessitam do imprescindível apoio de bar, nomeadamente com o fornecimento de alimentos e bebidas aos utentes das piscinas exteriores; _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão manifestou interesse em assumir a exploração durante o período acima referido, para colmatar esta lacuna atual; _____

Considerando que este apoio em espécie representa um benefício económico para o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão. _____

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Celebrar com o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, um protocolo de apoio em espécie, com a cedência do espaço destinado para bar, do Complexo das Piscinas Municipal de V. N. de Famalicão, do mês de junho a setembro, do corrente ano.

2. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO – FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA” _

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 28 de janeiro de 2021, aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, conforme o edital n.º 294/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março de 2021; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, pelo que se mantém a redação do projeto de

Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

Atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2. Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO AOS REQUIONENSES MAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que os Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva, solicitaram à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de areia, cimento, tijolos e tijoleira, para a realização de obras de beneficiação da sede; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, os Requionenses Mais – Associação Cultural e Desportiva, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pelos Requionenses Mais – Associação Cultural e Desportiva, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 4 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área desportiva, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, aos Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva, com o NIF 515768227, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, parte dele existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 231,26€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 284,44€ (duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro centésimos), e ainda no fornecimento de tijoleira, que é necessário para a realização das obras da sede. Para o efeito foi apresentado orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.506.60€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 1.853,12€ (mil oitocentos e cinquenta e três euros e doze centésimos), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2780/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3145/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- À munícipe Maria José de Sousa Oliveira, com o CIL nº480241, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Marilza Alves Moura, com o CIL nº108297, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Ricardo José Ferreira Barros, com o CIL nº516225, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- À munícipe Luciana Maria Santos Borges, com o CIL nº516686, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Maria José Silva Machado Camões Sousa, com o CIL nºGP011909010, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus; _____

- Ao munícipe José Maria Rosa da Silva, com o CIL nº506168, sito na Freguesia do Louro; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

CARLOS JORGE DE FIGUEIREDO FERREIRA, Cartão de Cidadão nº 06579642 OZX9, previamente inscrito nos termos do artigo 17º do Regimento da Câmara Municipal, após lhe ter sido dada autorização para intervir, começou por manifestar discordância quanto ao enquadramento das reuniões de câmara, sendo da opinião que as

reuniões às 10h30 não são em horário muito adequado para os cidadãos participarem e que as mesmas deveriam merecer mais discussão e participação, sugerindo igualmente que as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal fossem mais divulgadas, nomeadamente através da página do Facebook, e não só através da página oficial da internet do Município. _____

Manifestou igualmente descontentamento pelo estado de degradação em que os passeios se encontram, referindo que há sítios que nem sequer há passeios, por terem passado a ser ocupados por esplanadas, o que cria obstáculos de mobilidade para as pessoas. _____

Referiu também que a sinalética é escassa, situação que o Município ou as Uniões de Freguesia deveriam suprir, dando como exemplos o facto de inexistir sinalização da GNR e na rotunda Bernardino Machado, também não tem uma sinalização de Guimarães ou Joane. _____

Aproveitou também para lançar um repto aos autarcas atuais e àqueles que se irão candidatar para diminuírem os impostos, tendo em conta que os impostos diretos correspondem hoje a cerca de 36 milhões de euros, o que dará para fazer 9 mercados municipais, referindo também que o Município, em sua opinião, tem as taxas mais elevadas do país e do distrito a nível do IMI e da Derrama, bem como do IRS municipal. Acrescentou ainda que, se os partidos se entenderem nesta matéria e houvesse um consenso, seria possível transferir para os bolsos dos famalicenses cerca de 6 milhões de euros. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que, ressalvadas as questões e sugestão apresentadas, as mesmas serão registadas noutra fórum. _____

Relativamente à questão da sinalética não concorda com a opinião do munícipe, tanto mais que, por um lado, é praticamente impossível sinalizar todos os locais, e, por outro, hoje as pessoas cada vez mais usam as plataformas digitais para se deslocarem no

território, sendo da opinião que se caminhará, mais para a retirada de sinais do que para a sua colocação, admitindo, no entanto, que haja situações pontuais que possam ser corrigidas. _____

Relativamente à questão dos passeios esclareceu que, no que diz respeito à mobilidade no Município de Vila Nova de Famalicão, nunca se fez tanta melhoria do que aquela que está a ser efetuada, não só a nível dos passeios, mas também ao nível das passadeiras. _

Informou ainda que o Município tem equipas permanentes no terreno a fazer a manutenção dos passeios e das passadeiras, embora reconheça que o trabalho ainda não está terminado. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____